



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.107, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.684, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém-SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém-SP., aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.684. de 14 de dezembro de 2007, que "*Dispõe sobre a alienação por doação de terreno urbano do Município para a Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a construção de prédio para abrigar o Grupamento da Polícia Militar de Icém.*"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de agosto de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixada no local de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO
Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal